



TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2021 - PMAV, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA EJM COMÉRCIO E ARBITRAGENS ESPORTIVAS LTDA, E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA.

*Pregão Eletrônico Nº. 011/2021
Processo Administrativo Nº. 381/2021*

Pelo presente Termo de Rescisão, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁCQUA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada à Praça José Valentim Lopes nº 02, Centro, Atílio Vivácqua/ES, inscrito no CNPJ sob o nº. 27.165.620/0001-37, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSEMAR MACHADO FERNANDES**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 794.991-SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº 930.682.477-72, residente e domiciliado na Rua São Pedro, S/N, Zona Rural, nesta Cidade de Atílio Vivácqua-ES, CEP: 29.490-000, doravante denominado **DISTRATANTE**, e de outro lado, a Empresa **EJM COMÉRCIO E ARBITRAGENS ESPORTIVAS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.864.858/0001-60, com sede na Av. Tenente Marques, 1.524, Polvilho, Cajamar – SP, CEP: 07.790-260, neste ato representado por seu administrador, **AÇUEL MARQUES VEIGA JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº. 48.744.808-X SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº.: 386.459.158-98, domiciliado na Rua Maria de São José Cunha, 5, Vila Bela Vista (Zona Norte), São Paulo – SP, CEP: 02.617-050, na qualidade de **DISTRATADA**, têm em comum acordo, justo e firmado entre si o presente **Termo de Rescisão Contratual**, do Contrato Administrativo Nº 056/2021, pelos motivos e fundamentos expostos a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato Administrativo Nº 056/2021, que teve como origem o Pregão Eletrônico Nº. 011/2021, e que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER DE ATÍLIO VIVÁCQUA NA IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PST - PROGRAMA SEGUNDO TEMPO.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.1. No dia 29 de junho de 2021 a empresa EJM COMÉRCIO E ARBITRAGENS LTDA ME encaminhou à esta prefeitura um Requerimento e Cancelamento de Entrega de Itens, informando a impossibilidade de fornecer o item licitado pelo preço inicial uma vez que seu preço elevou em mais de 100% (cem por cento), devido à pandemia do COVID-19 que causou uma grande escassez de produtos, mercadorias e insumos no mercado;

2.2. Após, fez uma proposta de reajuste do valor do item em 50% (cinquenta por cento), ou o cancelamento do referido item;



2.3. Em observância à proposta da empresa EJM COMÉRCIO E ARBITRAGENS LTDA ME, este Município resolveu pela rescisão bilateral do Contrato, sem ônus pelas partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISTRATO

3.1. Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, bem como de empenhos na Contabilidade referente a este, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1. As partes elegem o foro da comarca de Atílio Vivácqua, Estado do Espírito Santo, para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento.

Assim, justos e contratados, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Atílio Vivácqua/ES, 12 de Julho de 2021.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1. _____
João Victor G. da Rocha – Setor de Contratos

JOELMA A. S. CONCEIÇÃO OLIVEIRA
Secretária Municipal de Cultura,
Turismo, Esporte e Lazer

2. _____

ADMILSON BINO FARIAS
Fisc. do Contrato – Cultura, Turismo,
Esporte e Lazer

**EJM COMÉRCIO E ARBITRAGENS
ESPORTIVAS LTDA**
CONTRATADA